

28 DEZ 1988

ECONOMIA

Reajuste escolar *Educação* será baseado na URP durante 89

CORREIO Os preços das mensalidades escolares deverão ser reajustados em 89 pela URP, ou com base em um novo índice que venha a ser adotado pelo Governo para corrigir os salários, disse ontem o secretário-geral adjunto do Ministério da Educação, Júlio Corrêa. Segundo ele, a medida deverá ser regulamentada através de decreto, a ser assinado pelo presidente José Sarney, provavelmente no mês de fevereiro, se até lá a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), desistir do pacto social. As mensalidades de janeiro serão reajustadas de acordo com as regras do pacto.

Se as escolas continuarem aderindo ao pacto a partir de fevereiro, o MEC não tomará medidas para regular o reajuste dos preços-escolares, segundo Júlio Corrêa, responsável pelo assunto, desde que o secretário-geral adjunto, Hélio Mattos, passou a dirigir o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico (Cedate), órgão do Ministério da Educação.

LUCRO

A fórmula estabelecida para o cálculo das mensalidades, através do decreto 95.921, de 14 de abril de 88, é considerada boa por Corrêa, e poderá ser reeditada em 89. Ela estabelece uma margem de lucro de 10 por cento para os estabelecimentos de ensino, que poderá permanecer, já que o Ministério considera "exorbitantes" lucros acima deste percentual.

Os preços escolares de janeiro tendem a aumentar 38 por cento, se a inflação deste mês corresponder aos 28 por cento previstos. Isso porque as mensalidades serão reajustadas com base na diferença acumu-

lada, de abril a janeiro de 89, entre o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e a Unidade de Referência de Preços (URP). A esse percentual serão acrescentados 8 por cento, relativos a encargos educacionais. A projeção, idealizada pelos integrantes do pacto social, não inclui percentuais relativos à inflação e à URP de janeiro.

ACORDO

Para o ministro da Educação, Hugo Napoleão, um novo decreto para regular o reajuste das mensalidades deverá ser baixado "fatalmente", pois é o único meio de evitar o reajuste dos preços em OTN. O prazo do 95.921 expira no dia 31 de dezembro. Ele estabelece que, até dezembro, as mensalidades sejam corrigidas pela URP, mas facilita acordos entre os pais e donos das escolas.

O decreto, no entanto, foi desrespeitado por grande número de escolas em todo o País, segundo o presidente da Federação das Associações de Pais de Alunos (Fenapa), Luiz Cassimiro. Cento e sessenta e cinco escolas conseguiram até mesmo reajustes extraordinários, através do Conselho Federal de Educação (CFE), que autorizou os aumentos usando a figura do recurso de prazo. O fato não se repetirá no próximo ano, garantiu Napoleão há uma semana, ao lembrar que a figura não existe mais no País.

O ministro defendeu uma menor participação do ministério na questão das mensalidades, e maior empenho dos pais e donos de escolas para resolver o assunto. "Não podemos ficar a vida inteira determinando as mensalidades escolares", disse Napoleão.